



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023; ;
Contratada: V.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;
Interessado: MUNICIPIO DE ITAITUBA;
Responsável pela assinatura do termo aditivo: Sr. Nicodemos Alves de Aguiar;
Assunto: Prorrogação do prazo de execução;

Em análise:

Nono termo de aditamento ao contrato nº 20230317, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa V.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 36.908.164/0001-69, cujo objetivo é a Prorrogação do prazo de execução para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares, para atender a demanda do Município de Itaituba – Pará;

Constam do processo:

Memorando Nº 019/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento encaminhado solicitação de aditamento;
Justificativa do Secretário Municipal de Infraestrutura;
Ofício nº 06/2025 de Solicitação da empresa;
Cronograma físico financeiro;
Cópia dos aditivos anteriores;
Cópia do contrato;
Parecer Jurídico com opinião favorável ao aditamento;

Dos atos:

Considerando que o prazo de execução encerrar-se á dia 23 de março de 2025, foi esse prazo prorrogado por solicitação da contratada por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do oitavo termo aditivo, estendendo assim, o prazo de execução até dia 23 de maio de 2025;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria se manifesta de forma favorável;

Itaituba, 21 de março de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025